



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



MARÇO Marinho

Mês de
prevenção
contra o
câncer de
intestino

Ano II

Paracambi, sábado, 13 de março de 2021

Edição 289

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.513, DE 12 DE MARÇO DE 2021 =

"RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO PARACAMBIENSE EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

De autoria da Vereadora: Aline Otília Soares Ferreira Benevenuto

Art. 1º - Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população Paracambiense, mesmo em tempos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. A autorização das atividades contidas no caput será fornecida pelos órgãos oficiais competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 março de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.257 DE 12 DE MARÇO DE 2021=

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.508/2020.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei Municipal nº 1.508/2020, Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme solicitado através do processo administrativo nº 1136/2021.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COE
COVID LIGUE



2683-0187

Centro de Operações de Emergência.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2032	08.01.04.121.0003.2152	3.3.20.93.00	084	3.675,00	-0-
45	08.01.04.121.0003.2152	3.3.90.39.00	084	-0-	3.675,00
TOTAL				3.675,00	3.675,00

Fonte: 084- Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.258 DE 12 DE MARÇO DE 2021=

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.508/2020.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 cc/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, nos artigos 13 e 16 da Lei 1.508/2020 de 29/12/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, conforme processo administrativo nº 940/2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
481	22.01.08.244.0013.2243	3.3.90.30.00	084	4.000,00	-0-
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36.00	084	-0-	1.750,00
-----	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.92.00	084	-0-	2.250,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

Fonte: 084- Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Aviso de Retificação no D. O.E de 09.03.2020

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 161/2021

LEIA-SE: PORTARIA Nº 165/2021

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita**Aviso de Retificação no D. O.E de 09.03.2020**

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 162/2021

LEIA-SE: PORTARIA Nº 166/2021

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita**SECRETARIAS****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO 825/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/CPL/2021.**

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/CPL/2020**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 4.481/2017, Decreto Municipal nº 4.482/2017, Decreto Municipal nº 4.914/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue:

- **NOVA FLEX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 38.234.368/0001-97
- Vencedora dos itens de 01 A 60, no valor total na ordem de R\$ 34.157,62 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais de sessenta e dois centavos).

Paracambi, 10 de março de 2021.

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Assistência Social**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA****Prefeitura Municipal de Paracambi CNPJ: 29.138.294/0001-02**

Recebeu do Município de Paracambi- RJ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADES**, em face ao Processo Administrativo Nº 1963/2020, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** de Nº 001/2021, com validade até 11/03/2025, para concepção e localização do projeto da praça e área de lazer no bairro Amapá, localizada na Rua José Maria Rezende, S/N, Bairro Amapá, na cidade de Paracambi - RJ.

ANDREIA MUNIZ REIS DA CUNHA

Secretária Municipal Substituta de Meio Ambiente

e-SIC Lei federal 12.527/2011**FAÇA SEU PEDIDO**ACESSE: <https://paracambi.ccanet.com.br/transparencia>

FIQUE ALERTA PARA FICAR SEGURO

Variantes mais transmissíveis da Covid, já circulam no Rio



Use máscara para
sair de casa.



Na rua use álcool 70%



Detergente mata
o vírus, lave
sempre as mãos.